## PRONUNCIAMENTO

Em conformidade com o disposto no artigo 52 da Lei nº 8.443/92, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório de Auditoria de Gestão nº 003/2010-SCINT/SF e no Certificado de Auditoria de Gestão nº 003/2010-SCINT/SF, bem como no Parecer do Dirigente da Secretaria de Controle Interno do Senado Federal, constantes do Processo PRODASEN nº 000193/10-0, o qual foi avaliado com opinião pela REGULARIDADE, COM RESSALVAS, da gestão examinada, ressaltando que determinei à administração do Senado Federal a implementação de todas as providências necessárias ao saneamento das ocorrências que ensejaram as ressalvas apontadas pela Secretaria de Controle Interno.

.

Encaminhe-se o referido processo ao Egrégio Tribunal de Contas da União, para julgamento, na forma prevista no inciso II do artigo 71 da Constituição Federal.

Brasília-DF, de junho de 2010.

JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal